

53171.004610/2019-03 14406730



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912461760, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

| | | |
|--|---------------------------------|---------------------|
| Razão Social: MUNICÍPIO DE SOBRAL | | |
| CNPJ/MF: 07.598.634/0001-37 | Inscrição Estadual: 06.920258-3 | |
| Nome Fantasia: SOBRAL GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA | | |
| Endereço: R VIRIATO DE MEDEIROS 001250 CENTRO | | |
| Cidade: SOBRAL | UF: CE | CEP: 62011-000 |
| Endereço Eletrônico: erlanio.matoso@sobral.ce.gov.br | Telefone: (88) 3611-5695 | |
| Representante Legal I: FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA | | |
| Cargo/Função: SECRETÁRIO | RG: 1170171X PM CE | CPF: 713.232.953-72 |
| Representante Legal II: *** | | |
| Cargo/Função: *** | RG: *** | CPF: *** |

CONTRATADA:

| | | |
|---|-----------------------------|----------------|
| CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
| Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02 | |
| Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO | | |
| Cidade: FORTALEZA | UF: CE | CEP: 60002-900 |
| Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br | Telefone: (85) 3255-7160 | |
| Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO | | |
| RG: 20.747.688-3 SSP/SP | CPF: 259.583.398-77 | |
| Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA | | |
| RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ | CPF: 022.403.017-59 | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912461760, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

| | | |
|--|---------------------------------|---------------------|
| Razão Social: MUNICÍPIO DE SOBRAL | | |
| CNPJ/MF: 07.598.634/0001-37 | Inscrição Estadual: 06.920258-3 | |
| Nome Fantasia: SOBRAL GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA | | |
| Endereço: R VIRIATO DE MEDEIROS 001250 CENTRO | | |
| Cidade: SOBRAL | UF: CE | CEP: 62011-000 |
| Endereço Eletrônico: erlanio.matoso@sobral.ce.gov.br | Telefone: (88) 3611-5695 | |
| Representante Legal I: FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA | | |
| Cargo/Função: SECRETÁRIO | RG: 1170171X PM CE | CPF: 713.232.953-72 |
| Representante Legal II: *** | | |
| Cargo/Função: *** | RG: *** | CPF: *** |

CONTRATADA:

| | | |
|---|-----------------------------|----------------|
| CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
| Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02 | |
| Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO | | |
| Cidade: FORTALEZA | UF: CE | CEP: 60002-900 |
| Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br | Telefone: (85) 3255-7160 | |
| Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO | | |
| RG: 20.747.688-3 SSP/SP | CPF: 259.583.398-77 | |
| Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA | | |
| RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ | CPF: 022.403.017-59 | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVICOS. de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 07 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 07 (sete) meses, de 24/05/2020 até 24/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 24/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.1.001.0000.00 / 3.3.90.39.00.1630.0000.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.01.04.122.0064.2040

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, Usuário

Processo:

Documento:

53171.004610/2019-03 14406730

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 07 (sete) meses, de 24/05/2020 até 24/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 24/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.1.001.0000.00 / 3.3.90.39.00.1630.0000.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.01.04.122.0064.2040

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 12/05/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 12/05/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 12/05/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019 - SESEC - PROCESSO Nº P071827/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA DA PREFEITURA DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XI do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 de Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1693 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: prorrogar o contrato pelo prazo de 07(sete) meses, de 24 de maio de 2020 a 24 de dezembro de 2020, ao contrato com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Sobral, 24 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Representantes da CONTRATADA: Alessandra Candice da Cruz Ferreira e Heien Aparecida de Oliveira Cardoso - Representantes da Contratada. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 839/20, DE 25 DE MAIO DE 2020. Prorroga preventivamente o Decreto Legislativo Nº 838/20 e suspende as atividades do Poder Legislativo por conta dos efeitos da Pandemia do COVID-19 (Coronavírus). O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Como medidas necessárias e eficazes para o enfrentamento da disseminação do novo Coronavírus, prorroga o Decreto Legislativo nº 838/20, enquanto estiver em vigor os Decretos do Executivo Municipal existentes, estabelecendo o Estado de Emergência e Calamidade Pública em nosso Município, por conta do enfrentamento ao Coronavírus(Covid-19). Parágrafo Único. Fica a Mesa Diretora autorizada a editar as normas complementares ao cumprimento do disposto neste artigo. Art. 2º Os Departamentos da Câmara responsáveis pelos serviços essenciais ao funcionamento deste Poder Legislativo funcionarão em regime de rodízio

dos servidores em um único expediente. Art. 3º As sessões convocadas para o período extraordinário serão realizadas através de videoconferência. (votações virtuais) Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 21 de maio, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de maio de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

CONVOCAÇÃO - Senhores Vereadores, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, vem através desta, atendendo solicitação do Poder Executivo Municipal, formulada através do Ofício nº 157/20 (GABPREF) protocolado nesta Casa Legislativa, CONVOCAR, por meio de videoconferência, em caráter "extraordinário" esta augusta Casa Legislativa, para o dia 27 de maio, às 16h, para a leitura das seguintes matérias: Of. nº 149/SEFIN - Solicita que seja marcada, até o dia 30 de maio do corrente ano, a data para realização da Audiência Pública para apresentação da realização das metas de resultados primário e nominal referente ao 1º quadrimestre de 2020; Projeto de Resolução nº 186/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobral - Antecipa a devolução de saldo positivo existente na conta da Câmara oriundo do repasse do duodécimo à Prefeitura Municipal de Sobral, nos termos do inciso VIII do art. 37 da Lei Orgânica do Município em decorrência do contexto pandemia do COVID-19 (Coronavírus); Projeto de Lei nº 2602/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal - "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 702.164,70 para o fim que indica" e Projeto de Lei nº 2601/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal - "Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências", e para o dia 28, a partir das 16h, para a 1ª e 2ª votação extraordinária, por se trata de matéria de urgência e de interesse do município. Sobral-Ceará, 26 de maio de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO